



# MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

## Estado de São Paulo



Moção Nº 286/2025

**EMENTA: MOÇÃO DE APOIO AO MINISTRO DA SAÚDE ALEXANDRE PADILHA E A SUA FAMÍLIA EM RAZÃO DA ABSURDA E INJUSTIFICADA DECISÃO DO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES E VEREADORAS,**

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo, depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com Art. 152 § 2º do Regimento Interno vigente, que seja registrada em ata de nossos trabalhos a

### **MOÇÃO DE APOIO AO MINISTRO ALEXANDRE PADILHA**

Esta Casa Legislativa manifesta seu irrestrito apoio ao Ministro da Saúde, **Alexandre Padilha**, em razão da absurda e injustificada decisão do governo dos Estados Unidos da América, que determinou a cassação do visto de sua esposa e de sua filha de apenas 10 (dez) anos de idade.

Tal medida configura grave agressão à família do Ministro, **sem qualquer motivação justa ou legal**, de caráter meramente político, atingindo não apenas sua dignidade pessoal, mas também a **soberania nacional**. Cumpre lembrar que o **princípio da igualdade soberana entre os Estados**, consagrado no **artigo 2º da Carta das Nações Unidas**, impõe que nenhum país interfira arbitrariamente nos assuntos internos de outro.

Além disso, tal ato viola compromissos assumidos no âmbito internacional, como o respeito aos **direitos humanos** e à **proteção da família e da criança**, previstos em tratados multilaterais dos quais o Brasil e os Estados Unidos são signatários, a exemplo do **Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos** e da **Convenção sobre os Direitos da Criança**.



# MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

## Estado de São Paulo



Cumprе destacar, ainda, a relevância da trajetória do Ministro Alexandre Padilha, especialmente no âmbito da saúde pública, tendo sido um dos responsáveis pela implantação do **Programa Mais Médicos**, política que levou atendimento de qualidade de forma **descentralizada e acessível a todo o território nacional**, beneficiando milhões de brasileiros em regiões distantes e vulneráveis.

Durante sua gestão no Ministério da Saúde, tanto no passado quanto na atual, o Ministro Padilha sempre foi um grande parceiro do nosso município, destinando recursos e equipamentos que contribuíram e contribuem para a melhoria da saúde em nossa cidade.

Por fim, é necessário salientar que o Ministro Alexandre Padilha é deputado federal pelo Estado de S. Paulo, atualmente licenciado para cumprir sua missão no Ministério da Saúde. Tal circunstância reforça ainda mais a necessidade de repúdio à injustificada violência norte-americana contra a família de um ministro de Estado.

Diante desse contexto, o Legislativo Municipal se solidariza ao Ministro Alexandre Padilha e à sua família, ao mesmo tempo em que **repudia veementemente a postura arbitrária adotada pelo governo norte-americano**, reafirmando a necessidade de se preservar a dignidade das famílias brasileiras, o respeito aos tratados internacionais e a soberania do nosso país nas relações internacionais.

**Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 18 de Agosto de 2025.**

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO**



# MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

## Estado de São Paulo



### JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Apoio ao Ministro Alexandre Padilha encontra-se alicerçada na necessidade de defesa da soberania nacional, da dignidade da família e do respeito aos princípios de Direito Internacional que regem as relações entre os Estados soberanos.

A recente decisão do governo dos Estados Unidos da América, que culminou na **cassação do visto da esposa e da filha menor do Ministro**, representa ato de retaliação política, desprovido de fundamento jurídico válido e contrário às normas internacionais de convivência pacífica. Tal medida atinge não apenas a pessoa do Ministro, mas também sua família, em evidente afronta ao **direito fundamental à unidade familiar**, reconhecido na **Convenção sobre os Direitos da Criança (1989)** e no **Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966)**, instrumentos dos quais tanto o Brasil quanto os Estados Unidos são signatários.

O **artigo 2º da Carta das Nações Unidas** consagra o princípio da **igualdade soberana dos Estados**, estabelecendo que nenhuma nação pode adotar medidas coercitivas arbitrárias que violem a autonomia de outro país. Ao atingir familiares de autoridade pública brasileira por razões exclusivamente políticas, os Estados Unidos afrontam não apenas o Ministro, mas a própria **soberania do Brasil**, situação inadmissível sob o prisma do Direito Internacional.

Ademais, é importante destacar a trajetória pública do Ministro Alexandre Padilha, que, como gestor da saúde, foi responsável por iniciativas estruturantes de grande alcance social, em especial o **Programa Mais Médicos**. Tal política pública possibilitou o acesso descentralizado à atenção básica de saúde em todo o território nacional, garantindo a presença de profissionais em regiões historicamente desassistidas e promovendo justiça social.



# MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

## Estado de São Paulo



Portanto, a presente moção não se limita a um gesto de solidariedade pessoal ao Ministro e à sua família, mas representa também uma **afirmação política desta Casa Legislativa** em defesa da soberania nacional, da legalidade internacional e da proteção da família e da criança contra atos arbitrários e injustificados.

Assim, diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação da presente moção.

Requeiro que seja remetida cópia dessa propositura para o Gabinete do Ministério da Saúde – Brasília –DF.

**Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 18 de Agosto de 2025.**

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=PFTM8E9MJC6008W4>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: PFTM-8E9M-JC60-08W4**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2105/2025 - 21/08/2025 - 14:49 - PFTM-8E9M-JC60-08W4